

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 24/02/2016	Início da Vigência: 24/02/2016	Próxima Revisão: 24/02/2017
	Assunto: Implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES		Versão: 1.0

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS
PARA A REVISÃO E A
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE
CARREIRA, EMPREGOS E SALÁRIOS
– PCES**

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 24/02/2016	Início da Vigência: 24/02/2016	Próxima Revisão: 24/02/2017
Assunto: Implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES			Versão: 1.0

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. TERMOS E DEFINIÇÕES	3
4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES	3
5. DETALHAMENTO	4
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	6
8. ANEXO.....	6
9. APROVAÇÃO	7

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 24/02/2016	Início da Vigência: 24/02/2016	Próxima Revisão: 24/02/2017
Assunto: Implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES			Versão: 1.0

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos para a revisão e a implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES – visando.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. TERMOS E DEFINIÇÕES

3.1. PCES - Plano de Carreira, Empregos e Salários.

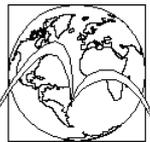
3.2. MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1. Comissão de PCES - realizar pesquisa de mercado; elaborar minuta de revisão do Plano de Carreira, Empregos e Salários; elaborar quadro comparativo de regras e estrutura de cargos e justificativa de mudanças; elaborar os termos da resolução;

4.2. SUPREC/GERCAR - Elaborar carta de encaminhamento do plano ao MTE; divulgar internamente novo plano; disponibilizar o termo de adesão aos empregados e controlar a adesão.

4.3. SUPJUR - emitir parecer acerca da proposta do plano; elaborar termo de adesão aos empregados;

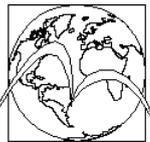
 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 24/02/2016	Início da Vigência: 24/02/2016	Próxima Revisão: 24/02/2017
Assunto: Implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES			Versão: 1.0

- 4.4.** SUPFIN - realizar cálculo de impacto financeiro da proposta de revisão do PCES e sinalizar a existência de dotação orçamentária para implantação de novo plano;
- 4.5.** DIREXE - nomear Comissão de PCES; analisar proposta do novo plano e solicitar autorização do CONSAD; emitir resolução para efetivação do novo plano;

5. DETALHAMENTO

5.1. DA REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS E SALÁRIOS

- 5.1.1.** O processo que resultará na revisão do Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES – se iniciará com a indicação da Diretoria Executiva – DIREXE – de Comissão específica para esta finalidade – Comissão de PCES.
- 5.1.1.1.** A Comissão do PCES deverá ser formada de forma paritária por empregados e representantes do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Portuários dos Portos do Estado do Rio de Janeiro – STSPPERJ.
- 5.1.2.** A revisão do PCES e a proposta de novo plano deverão considerar pesquisa de mercado, observando as melhores práticas apresentadas.
- 5.1.3.** A Comissão de PCES deverá:
- 5.1.3.1.** Elaborar quadro comparativo de regras;
- 5.1.3.2.** Elaborar quadro comparativo de estrutura de cargos;
- 5.1.3.3.** Elaborar justificativa de eventual criação de cargo, emprego ou função;
- 5.1.3.4.** Elaborar Minuta do novo Plano de Carreira, Empregos e Salários;

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 24/02/2016	Início da Vigência: 24/02/2016	Próxima Revisão: 24/02/2017
Assunto: Implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES			Versão: 1.0

5.1.3.5. Solicitar cálculo de impactos financeiros à Superintendência de Finanças – SUPFIN.

5.1.4. A capacidade de a CDRJ absorver o impacto financeiro deverá ser considerada caso a proposta de revisão do PCES implique em aumento de despesa imediata e em longo prazo. Caberá a DIRAFI aprovar a revisão do plano considerando esse impacto.

5.1.5. A proposta de revisão do PCES deverá ser submetida para a Superintendência Jurídica – SUPJUR – que emitirá parecer sobre a mesma.

5.1.6. A SUPJUR deverá elaborar carta de adesão para os colaboradores.

5.1.7. A Diretoria Administrativo Financeira – DIRAFI – deverá solicitar parecer atuarial ao Portus – Instituto de Seguridade Social – e encaminhar a proposta à DIREXE.

5.1.8. A DIREXE analisará a proposta da revisão do PCES e solicitará a autorização do Conselho de Administração – CONSAD.

5.1.9. Após autorização do CONSAD, a revisão do PCES deverá ser encaminhado para a Secretaria de Portos – SEP e ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, sendo necessária e emissão de nota técnica e referendando o novo plano com ou sem alterações.

5.1.10. O novo plano será efetivado através de resolução da DIREXE após a referendo do CONSAD.

5.2. DA IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA, EMPREGOS E SALÁRIOS

5.2.1. A SUPFIN deverá informar à Superintendência de Recursos Humanos – SUPREC – a existência de dotação orçamentária para o novo plano.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 24/02/2016	Início da Vigência: 24/02/2016	Próxima Revisão: 24/02/2017
Assunto: Implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES			Versão: 1.0

- 5.2.2.** A Comissão de PCES deverá elaborar os termos da resolução e encaminhar para a validação da DIRAFI e submeterá a mesma a DIREXE.
- 5.2.3.** A DIREXE enviará a carta de encaminhamento e o novo plano para homologação e publicação pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
- 5.2.4.** À SUPREC caberá a solicitação de divulgação interna do novo plano e disponibilização na intranet do termo de adesão elaborado pela SUPJUR.
- 5.2.5.** Após colhidas as assinaturas dos empregados em duas vias, a SUPREC elaborará o Relatório de Controle de Adesão e enviará uma via do termo de adesão à Gerência de Administração de Recursos Humanos – GERARH – para processamento na folha de pagamento.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1.** Com necessidade de revisão do PCES a DIREXE deverá nomear Comissão para elaborar a proposta do novo plano.
- 6.2.** A DIRAFI deverá aprovar a revisão do plano somente se a CDRJ suportar o impacto financeiro do novo plano.
- 6.3.** A adesão dos empregados ao plano estará condicionada a homologação prévia do MTE.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica.

8. ANEXO

Não se aplica.

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA</p>	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2016		
	Diretoria Responsável: DIRAFI		Gerência Responsável: GERARH
	Data de Criação: 24/02/2016	Início da Vigência: 24/02/2016	Próxima Revisão: 24/02/2017
	Assunto: Implantação do Plano de Carreira, Empregos e Salários - PCES		Versão: 1.0

9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2170ª reunião ordinária, realizada em 26/01/2016.

ALEXANDRE PORTO GADELHA
Diretor Presidente

AIRTON COSTA DO AMARAL
Diretor Administrativo Financeiro

GUILHERME CARVALHO DE SOUZA
Diretor de Gestão Portuária

ALBERT DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento